PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição nº ____ de ____/____/____

L E I - ..... nº 05/73

SÚMULA Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis no Distrito Administrativo de Luiziana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - adquirir por compra de Milton de Paula Walter e Leontina Alessi - Walter, as cartas de datas nºs. 01 a 15, da quadra nº 69, com área de 5.306,00 m2.; datas nºs. 01 a 18 da quadra nº 70, com área de 8.820,00 m2. e datas nºs 01 a 17 da quadra nº 138-A com área de 8.715,00 m2., perfazendo uma área total de 22.841,00 m2.-

Art. 2º - O preço de aquisição a que se refere o artigo anterior será de Cr$. 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Cruzeiros) a serem pagos no ato da escritura de compra e venda.

Art. 3º - As despesas resultantes desta lei correrão por conta da verba orçamentária sob a rubrica ..... 210-4.2.1.0.05.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal